

Lei nº: 876/10

AutORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAIS NA IMPORtâNCIA DE R\$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

Wilson Gomes, Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal votou e eu, Santiago da Seguinte lei:

Artº 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) para atender parte do empréstimo feito através do Edes e Finame, por intermédio do Banco do Estado do Espírito Santo S.A., por ocasião da aquisição junto à Caterpillar Brasil S.A. de uma motociveladora para suas prestações vinculadas no corrente exercício.

Artº 2º: A despesa a que se refere o artº 1º correrá por conta do provável excesso de arrecadação.

Artº 3º: Revogam-se as disposições em contrário entroncado esta Lei em vigor no dia de sua publicação.

Sala das Sessões. 30 deg: 19º

Sanciono a presente Lei nº 876/10, fui redigida  
Registre-se Publique-se e Cumpra-se  
Jubante do Decreto Ass. 30 deg de  
1970.

Wilson Gomes  
Prefeito Municipal